

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.945.990/0001-70

LEI Nº. 957 DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 876/2017 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

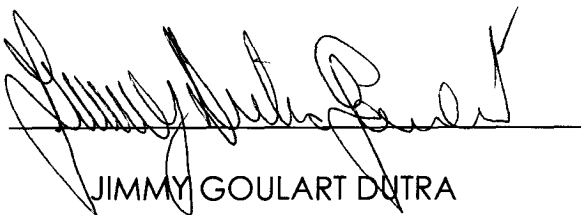
A Câmara Municipal de Frei Inocência – Estado de Minas
Gerais, e EU, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar 867/2017 que trata do
dos cargos, Carreiras e Vencimentos da área da Saúde, passa a vigorar
com a seguinte alteração em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
serão pagas a partir de dotações orçamentárias do fluente exercício, fazendo
com que, a partir da presente Lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se
refere, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e
os recursos financeiros vigoram a partir de 01 de janeiro de 2022.

Frei Inocência, 23 de maio de 2022.



JIMMY GOULART DUTRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS****AREA DA SAÚDE****QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE****ANEXO I - LC 876/2017**

Projeto de Lei Complementar nº ____/2022

DESCRIÇÃO DO CARGO	GRUPO	CÓDIGO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO R\$
Enfermeiro (Alfabetizado) - código 1000	OPERACIONAL	1000			
" ou "C"	NFS-01	1001	4	40	1.212,00
" ou "E"	NFS-02	1002	6	40	1.212,00
Assistentes	NFS-03	1003	10	40	1.212,00
	NFS-04	1004	6	40	1.212,00
Enfermeiro (Ensino Médio) - código 2200	OPERACIONAL	2200			
Sanitária	NMS-01	2201	2	40	1.212,00
em	NMS-02	2202	3	40	1.212,00
rio	NMS-03	2203	2	40	1.212,00
Médicos	NMS-04	2204	8	40	1.212,00
o	NMS-05	2205	3	40	1.212,00
	NMS-06	2206	10	40	1.212,00
(Ensino Técnico) - código 3400	TÉCNICO	3400			
	NTS-01	3401	20	40	1.212,00
al	NTS-02	3402	5	40	1.212,00
ia Médica	NTS-03	3403	1	40	1.212,00
rio	NTS-04	3404	1	40	1.212,00
	NTS-05	3405	2	40	1.212,00
Enfermeiro - código 4500	SUPERIOR	4500			
	NSS-01	4501	7	40	10.000,00

